

1                   **ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO CRESS 12ª REGIÃO**  
2                   **GESTÃO “CORAGEM NA LUTA, ÉTICA NO OLHAR: ESPERANÇAR E NÃO**  
3                   **RECUAR” 2023-2026**

4   Aos vinte seis dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas e aos vinte  
5   sete dias a partir das nove horas, realizou-se a nona reunião do Conselho Pleno do Conselho  
6   Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região, da gestão 2023-2026 “Coragem na Luta, Ética  
7   no Olhar: Esperançar e não Recuar”. A reunião aconteceu no auditório da sede do CRESS de  
8   forma presencial e participaram no dia vinte e seis as/os seguintes conselheiras/os:

9   Cheyenne Vieira Marques A.S. nº 4060 CRESS 12ª Região, Simone Cristina Dalbello da Silva  
10   A.S. nº 7165 CRESS 12ª Região, Latoya de Oliveira Costa Ramos da Silva A.S. nº 8501 CRESS  
11   12ª Região, Sabrina Fabíola Nobre A.S. nº 4037 CRESS 12ª Região, Neylen Bruggemann Bunn  
12   Junckes A.S. nº 1114 CRESS 12ª Região, Gabriel Pianoski Inácio A.S. nº 8670 CRESS 12ª  
13   Região, Nizar Amin Shihadeh A.S nº 8075 CRESS 12ª Região, Bia Cruz Freitas A.S. nº 7052  
14   CRESS 12ª Região, Elisônia Carin Renk, A.S. nº1272 CRESS 12ª Região, o conselheiro  
15   Rodrigo justificou sua ausência. Também participou a Assessora Técnica Flávia de Brito Souza  
16   A.S. nº 5001 CRESS 12ª Região (durante o período das 10h as 16h) e a assessora jurídica Sara  
17   (durante o período das 10h as 16h) e as agentes fiscais Jônia (das 10h45min a 13h) e a Marília  
18   (das 13:30 as 16h). A pauta compreendeu os seguintes assuntos: **1. Momento das/os**  
19   **Conselheiras/os; 2. Leitura e aprovação da ata do pleno anterior. 3. Comissão**  
20   **Administrativo Financeiro: 3.1. Balancetes e Prestação de Contas; 3.2. Portaria agentes**  
21   **de contratação equipe de apoio à licitação e contratos; 3.3. Capacitação das/os agentes de**  
22   **contratação; 3.4. Portaria Feriados e Pontos Facultativos; 3.5. Resolução e Portaria de**  
23   **Diárias; 3.6. Continuidade do contrato com a empresa Implanta; 3.7. Nova licitação para**  
24   **a contratação do Plano de Saúde das/os trabalhadoras/es; 3.8. Constituição da Comissão**  
25   **de Transparência e Prestação de Contas; 3.9. Retorno das Conselheiras Ana Carolina e**  
26   **Bruna; 3.10. Pedido de afastamento do conselheiro Bruno; 3.11. Procedimentos de**  
27   **notificação e inscrição de dívida ativa; 4. Comissão de Inscrição: 4.1. Portaria de**  
28   **inscrição; 4.2. Capacitação para comissão; 4.3. Multirão documentos de identificação**  
29   **profissional (DIP); 4.4 Demandas do e-mail; 5. Comissão Permanente de Ética: 5.1**  
30   **Agendamento de julgamento ético – processo nº 005/2023; 5.2. Agendamento de**  
31   **julgamento ético – processo nº 007/2023; 5.3. Parecer de denúncia disciplinar nº 002/2023;**  
32   **5.4. Parecer de denúncia disciplinar nº 007/2023; 5.5. Parecer jurídico nº 001/2024 que**  
33   **trata de desagravo público; 5.6. Desagravo público nº 006/2023; 6. Comissão**  
34   **Acompanhamento NUCRESS: 6.1. Nucess oeste; 6.2. Incidência política junto ao**  
35   **NUCRESS oeste; 6.3 Nucess Médio Vale Itajaí; 7. Conselho Fiscal: 7.1 Informes; 8.**  
36   **Comissão de Articulação, Formação e Trabalho: 8.1. Informes; 9. Comissão de**  
37   **Orientação e Fiscalização: 9.1. Informes; 10. Comissão de Comunicação: 10.1. Informes;**  
38   **11. Comissão de Seguridade Social: 11.1. Informes; 12. Comissão Permanente de Avaliação**  
39   **de Documentos e de Patrimônio: 12.1. Informes; 13. Comissão Administrativo Financeiro:**  
40   **13.1. Atas reunião conselho pleno; 13.2 Informes; 14. Comissão de Inscrição: 14.1.**  
41   **Informes; 15. Comissão Permanente de Ética: 15.1 Comitê de Assistentes Sociais no**  
42   **Combate ao Racismo; 15.2 Informes; 16. Comissão de Acompanhamento dos Nucess:**  
43   **16.1. Informes.** Cheyenne Vieira Marques deu a abertura dos trabalhos com as boas-vindas  
44   às/aos participantes passando para a pauta da reunião: **1. Momento das/os Conselheiras/os:**  
45   foi dialogado sobre a organização e cuidado organizacional em relação às horas extras dos  
46   trabalhadores do CRESS; necessidade de analisar os conteúdos apontados no relatório do TCU,  
47   principalmente o que foi evidenciado em relação às visitas de orientação e fiscalização;  
48   necessidade do fortalecimento das comissões **2. Leitura e aprovação da ata do pleno**



49 **anterior:** Aprovada; **3. Comissão Administrativo Financeiro: 3.1. Balancetes e Prestação**  
50 **de Contas:** foi apresentado e aprovado os balancetes de setembro, outubro e novembro de  
51 2023; **3.2. Portaria agentes de contratação e equipe de apoio à licitação e contratos:**  
52 realizada a leitura da minuta da portaria, aprovada. Entrará em vigor e terá vigência a partir do  
53 primeiro dia de fevereiro de 2024; **3.3. Capacitação das/os agentes de contratação** aprovada  
54 à participação somente de um trabalhador para a capacitação, devido ao alto custo do orçamento  
55 apresentado. Foi deliberada pela participação da trabalhadora Bruna; **3.4. Portaria Feriados e**  
56 **Pontos Facultativos:** leitura da minuta da portaria e aprovada por unanimidade; **3.5. Resolução**  
57 **e Portaria de Diárias:** leitura da minuta da resolução e aprovada com a deliberação da  
58 necessidade da consulta do TCU sobre toda a resolução do CFESS que versa sobre o assunto,  
59 como também a mudança da redação do Art. 14 da portaria que deverá conter a seguinte  
60 redação: “como forma de prestação de contas o acréscimo do relatório de viagem como item  
61 obrigatório”; **3.6. Continuidade do contrato com a empresa Implanta:** conforme Ofício  
62 Circular CFESS 1/24, que informa sobre a revogação do Pregão Eletrônico do ano de 2023,  
63 início do novo processo licitatório para contratação do Sistema de Informática do conjunto  
64 CFESS/CRESS, e término do prazo contratual entre CRESS 12ª Região e a Implanta  
65 Informática no mês de fevereiro de 2024. Conforme orientação do CFESS no referido ofício,  
66 para que não haja discontinuidades dos serviços prestados pela Implanta, será realizada a  
67 prorrogação extraordinária do contrato com base no artigo 57 parágrafo 4º da Lei 8666/93, até  
68 que se ultime a licitação realizada pelo CFESS. Foi aprovado a prorrogação contratual com a  
69 ressalva de solicitar junto a Implanta a suspensão temporária dos módulos do sistema que não  
70 estão sendo utilizados, o que acarretará na diminuição dos valores mensais pagos pelo CRESS  
71 à Implanta; **3.7. Nova licitação para a contratação do Plano de Saúde das/os**  
72 **trabalhadoras/es:** informado sobre a morosidade do Bradesco em dar uma devolutiva acerca  
73 da proposta enviada pelo CRESS para contratação do Plano de saúde para os trabalhadores  
74 junto a seguradora. A assessora jurídica informou da possibilidade de realizar um novo certame  
75 licitatório com a mudança do objeto licitado para que o CRESS não corra o risco de ter uma  
76 nova licitação deserta. Sugeriu-se que o objeto licitado seja por contratação de empresa  
77 especializada para a prestação dos serviços de assistência médica, com cobertura no estado de  
78 Santa Catarina, destinado aos empregados do CRESS-SC com a possibilidade de inclusão de  
79 dependentes, a critério do titular, englobando assistência médica, ambulatorial e hospitalar, bem  
80 como exames complementares e serviços auxiliares, COM coparticipação e sem carência.  
81 Ademais, esse objeto estaria de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho vigente, isso porque  
82 este menciona apenas que não haverá "contraprestação financeira do emprego" e não "plano de  
83 saúde sem coparticipação". Diante disso, não há necessidade de alteração do acordo coletivo.  
84 A coparticipação será custeada diretamente pelo CRESS-SC e não pelo trabalhador. Aprovado  
85 por unanimidade. Deliberado pelo encaminhamento para a ANS sobre o não posicionamento  
86 do Bradesco em relação à proposta realizada com o CRESS; **3.8. Constituição da Comissão**  
87 **de Transparência e Prestação de Contas:** foi debatido sobre as atribuições desta comissão e  
88 o reconhecimento das demandas. Encaminhou-se pela solicitação aos assessores e coordenador  
89 administrativo a efetivação da lei 12.227 de 2011; **3.9. Retorno das Conselheiras Ana**  
90 **Carolina e Bruna:** a conselheira Ana Carolina reassume a função de 1ª secretária e a  
91 conselheira Bruna assume como suplente. Ficou como encaminhamento que a presidência  
92 enviará um email para as conselheiras reafirmando suas posições no conselho; **3.10. Pedido de**  
93 **afastamento conselheiro Bruno:** conselheiro Bruno solicitou 90 dias de afastamento, sendo  
94 do período de 17 de janeiro de 2024 a 17 de abril de 2024. Foi acordado que os conselheiros  
95 ficarão responsáveis pelos NUCRESS, sob a coordenação do conselheiro Nizar e o conselheiro  
96 Rodrigo assume a segunda tesouraria; **3.11. Procedimentos de notificação e inscrição de**  
97 **dívida ativa:** Foi discutido sobre a possibilidade de utilizar protesto em cartório para situações



98 dos profissionais inadimplentes. Foi deliberado pela solicitação de parecer jurídico para o  
99 próximo pleno sobre a temática. **4. Comissão de Inscrição: 4.1. Portaria de inscrição:**  
100 Portaria 004/24 aprovada por unanimidade; **4.2. Capacitação para comissão:** o conselheiro  
101 Gabriel ficou responsável de contatar com a Sandra do CRESS Amazonas, para entender a  
102 viabilidade de uma formação sobre Inscrição; **4.3. Multirão documentos de identificação**  
103 **profissional (DIP):** deliberou-se pela data do dia 24 de fevereiro no período vespertino; **4.4**  
104 **Demandas do e-mail:** pauta equivocada, porque deve ser primeiro discutido na comissão; **15.1.**  
105 **Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo; 15.2 Informes:** o planejamento  
106 anual do Comitê será na próxima quarta feira, as 10 horas. No dia 27 de janeiro com a presença  
107 dos conselheiros Cheyenne Vieira Marques A.S. nº 4060 CRESS 12ª Região, Simone Cristina  
108 Dalbello da Silva A.S. nº 7165 CRESS 12ª Região, Sabrina Fabíola Nobre A.S. nº 4037 CRESS  
109 12ª Região, Neylen Bruggemann Bunn Junckes A.S. nº 1114 CRESS 12ª Região, Gabriel  
110 Pianoski Inácio A.S. nº 8670 CRESS 12ª Região, Nizar Amin Shihadeh A.S nº 8075 CRESS  
111 12ª Região, Elisônia Carin Renk, A.S. nº1272 CRESS 12ª Região foram discutidas as seguintes  
112 pautas: **5. Comissão Permanente de Ética: 5.1 Agendamento de julgamento ético –**  
113 **processo nº 005/2023: a conselheira Sabrina informou que o parecer da comissão de**  
114 **instrução responsável por este processo não foi concluído, aguarda-se a conclusão do**  
115 **parecer; 5.2. Agendamento de julgamento ético – processo nº 007/2023** será realizada uma  
116 consulta aos conselheiros para definição de dia e horário;; **5.3. Parecer de denúncia**  
117 **disciplinar nº 002/2023:** ficará para o próximo pleno; **5.4. Parecer de denúncia disciplinar**  
118 **nº 007/2023:** aprovado por unanimidade e a comissão de instrução será composta das AS Maria  
119 Antonia Carione Carsten CRESS 3019 e Fernanda Tomasi CRESS 3651 ; **5.5. Parecer jurídico**  
120 **nº 001/2024 que trata de desagravo público:** realizada a leitura e acatado o conteúdo; **5.6.**  
121 **Desagravo público nº 006/2023:** não será debatido porque ficará aguardando a formação sobre  
122 o assunto; **Inclusão de Pauta: 5.7. Parecer de denúncia ética nº 013 e 015/2023:** acatada as  
123 denúncias e a comissão de instrução da 013 será formada pelas AS Maria Antonia Carione  
124 Carsten CRESS 3019 e Fernanda Tomasi CRESS 3651 e a 015 pelas AS Tayna Oliveira CRESS  
125 8651 e Bru Silveira Monteiro CRESS 9858 **5.8 Desagravo 005/2023:** foi realizado a leitura e  
126 foi deferido pelo arquivamento porque não se configura desagravo, pois a denunciante não é  
127 AS, de acordo com a resolução do CFESS 443/2003 que versa no art 1º . Encaminhamento:  
128 Entendendo que supostamente possa configurar uma questão relacionada à ética profissional,  
129 que seja orientada a demandante que avalie a possibilidade de realizar a denúncia ética, num  
130 prazo de 15 dias úteis e caso não seja feito, será realizado ex officio. **5.9 Portaria 002/2024:**  
131 foi feita a leitura e aprovada por unanimidade. **5.10 Informes:** foi informado que a orientação  
132 técnica referente ao degravado está sendo elaborada pela assessoria técnica e foi encaminhado  
133 que será solicitado uma consulta ao CFESS de como tramita no referido órgão os casos de  
134 desagravo e a compreensão sobre o que caracteriza o desagravo **6. Comissão**  
135 **Acompanhamento NUCRESS: 6.1. Nuress oeste:** não foi discutido; **6.2. Incidência política**  
136 **junto ao NUCRESS oeste:** foi debatido e entendido que o CRESS não tem competências em  
137 relação às demandas apresentadas; **6.3 Nuress Médio Vale Itajaí:** leitura do email das  
138 profissionais responsáveis pelo NUCRESS Vale do Itajaí informando do seus desligamentos  
139 do Núcleo; **7. Conselho Fiscal: Inclusão de Pauta: 7.1. Números dos Pareceres:** será  
140 consultado a assessoria jurídica sobre as numerações dos pareceres e assinaturas pendentes dos  
141 documentos do Conselho Fiscal; **7.2 Informes:** A Conselheira Sabrina, membra do Conselho  
142 Fiscal, apontou a necessidade de estabelecer com urgência fluxos entres os setores Adm-Fin,  
143 Assessoria Contábil e Conselho Fiscal para garantir que os relatórios, extratos financeiros e os  
144 balancetes sejam apreciados dentro dos prazos regimentais estabelecidos pelo Regimento  
145 Interno do CRESS e na Resolução CFESS nº 469/2005; **8. Comissão de Articulação,**  
146 **Formação e Trabalho: 8.1. Informes** não foi debatido; **9. Comissão de Orientação e**



147 **Fiscalização: 9.1. Informes** não foi debatido; **10. Comissão de Comunicação: 10.1.**  
 148 **Informes:** necessidade de atualização das fotos das presidentes do CRESS na parede do  
 149 auditório; reafirmado a necessidade de realizar a pesquisa com a categoria de quem tem  
 150 interesse de permanecer recebendo a revista via social impressa e quem tem interesse de receber  
 151 somente formato digital, conforme pactuado na assembleia com a categoria; **11. Comissão de**  
 152 **Seguridade Social: 11.1. Informes:** dia 22 de fevereiro vai acontecer uma reunião com a  
 153 FECAM, MP e TC, onde será apresentada a pesquisa realizada sobre o Serviço Social na  
 154 Educação; **12. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e de Patrimônio: 12.1.**  
 155 **Informes** não foi debatido; **13. Comissão Administrativo Financeiro: 13.1. Atas reunião**  
 156 **conselho pleno :** foi reforçado que a ata lida e aprovada no pleno não é mais passível de  
 157 mudanças; **13.2 Informes** não foi debatido; **14. Comissão de Inscrição: 14.1. Informes** não  
 158 foi debatido; **15. Comissão Permanente de Ética:** não foi debatido **16. Comissão de**  
 159 **Acompanhamento dos Nucess: 16.1. Informes** não foi debatido.. Não havendo nada mais a  
 160 tratar, a Conselheira Presidente Cheyenne Vieira Marques deu por encerrada a oitava reunião  
 161 do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região, da gestão  
 162 2023-2026 “Coragem na Luta, Ética no Olhar: Esperançar e não Recuar”, e eu, Neylen  
 163 Bruggemann Bunn Junckes, conselheira Segunda Secretária, lavro a presente Ata, que após lida  
 164 e aprovada, será assinada por todas/os as/os presentes. Florianópolis, vinte quatro de janeiro de  
 165 dois mil e vinte e quatro. Este documento é assinado eletronicamente, conforme Medida  
 166 Provisória 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NEYLEN BRUGGEMANN BUNN JUNCKES, 521.051.059-04, 5ª Suplente, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 200.19.200.130**, em 25/03/2024, às 13:47:25, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CRISTINA DALBELLO DA SILVA, 052.565.479-84, Vice-presidente, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 45.227.192.226**, em 25/03/2024, às 13:51:13, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIZAR AMIN SHIHADAH, 003.689.830-99, 1º Tesoureiro, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 177.51.9.0.247**, em 25/03/2024, às 13:53:21, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIA CRUZ FREITAS, 043.099.219-06, 9ª Suplente, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 138.204.73.61**, em 25/03/2024, às 13:55:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CHEYENNE VIEIRA MARQUES, 044.082.569-51, Presidente, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 189.4.7.6.131**, em 25/03/2024, às 18:15:56, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PIANOSKI INACIO, 091.302.699-97, 4ª Suplente, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 191.37.172.240**, em 25/03/2024, às 19:50:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LATÓYA DE OLIVEIRA COSTA RAMOS DA SILVA, 032.339.850-29, 1ª Vogal - Conselho Fiscal, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 200.173.207.45**, em 26/03/2024, às 18:06:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA FABIOLA NOBRE, 035.402.099-48, Presidente Conselho Fiscal, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 189.4.78.98**, em 26/03/2024, às 20:46:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELISÔNIA CARIN RENK, 320.875.609-78, 7ª Suplente, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 187.11.18.236**, em 01/04/2024, às 09:33:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

